



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

LEI Nº 836, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 825 de 06 de março de 2025, faz saber que a Câmara Municipal de Cocos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 4.600.000,00 (Quatro milhões e seiscentos mil reais), para cobrir despesas a seguir discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0217000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS.

AÇÃO: 26.782.091.2041 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens.

3.1.9.0.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 60.000,00 -
FR 1500	
3.1.9.0.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 300.000,00 -
FR 1500	
3.1.9.0.13.00.00 Obrigações Patronais.....	R\$ 76.000,00 -
FR 1500	
3.3.9.0.14.00.00 Diárias – Civil.....	R\$ 25.000,00
- FR 1500	
3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.....	R\$ 1.440.000,00 -
FR 1500	
3.3.9.0.36.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00 -
FR 1500	
3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.300.000,00 -
FR 1500	
4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações	R\$ 49.000,00 -
FR 1500	
4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00 -
FR 1500	



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

TOTAL DA AÇÃO: R\$ 3.410.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0217000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS.

AÇÃO: 26.782.091.1075 – Construção Ampl. e Reformas de Estradas, Pontes e Passagens Molhadas.

4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 900.000,00 -
FR 1500

4.4.9.0.51.00.00 Obras e InstalaçõesR\$ 10.600,00 –
FR 1700

4.4.9.0.51.00.00 Obras e InstalaçõesR\$ 244.700,00 –
FR 1721

4.4.9.0.51.00.00 Obras e InstalaçõesR\$ 21.200,00 –
FR 1706

4.4.9.0.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 5.000,00 –
FR 1700

4.4.9.3.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 8.500,00 -
FR 1500

TOTAL DA AÇÃO: R\$ 1.190.000,00

Art.2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo municipal quando necessário, autorizado a proceder alteração do quadro de detalhamento de despesa, decorrentes desta lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos (BA), 31 de março de 2025.

Clewton Domingues de Souza
Prefeito